

2021

**Instrumentos de regulamentação
coletiva de trabalho**

e

**variação média das remunerações
convencionais**

JANEIRO

Ficha Técnica

Título: IRCT e VMPI - Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho e variação média das remunerações convencionais

Data: Informação disponível até 31 de janeiro de 2021.

Editores: Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, Divisão de Estudos e Estatísticas

Site: www.dgert.gov.pt

Ficha Metodológica

1. Atividades: Os IRCT são enquadrados nas secções da CAE rev.3 de acordo com a atividade predominante.

2. Número de trabalhadores:

- Para os AE e AC são utilizados os elementos facultados pelas empresas;
- Para os CC (e para decisão de arbitragem ou portaria de condições de trabalho) são utilizados os dados dos apuramentos dos Quadros de Pessoal/Relatório Único (do GEP) do ano disponível mais recente, exceto quando se trate de instrumento novo (1ª convenção) em que é utilizado o número indicado no respetivo texto. Quando o número de trabalhadores de uma convenção já foi considerado durante esse ano, os trabalhadores da convenção revista posteriormente não são considerados (para evitar duplicações). Por serem incluídos nas respetivas convenções (as quais poderão ter sido publicadas em meses ou anos anteriores), não são especificados os trabalhadores potencialmente abrangidos por portaria de extensão.

O total de trabalhadores na "variação média ponderada intertabelas" (onde apenas se consideram revisões de convenções, globais ou parciais, comparáveis) geralmente é inferior ao total de trabalhadores em convenções coletivas, porque este total inclui trabalhadores em convenções que podem ser: alteração não salarial; 1ª convenção; ou convenção em que não é viável o cálculo da variação das remunerações convencionais (por alteração da estrutura das categorias profissionais).

3. Eficácia (meses): Corresponde à média das eficácias das tabelas salariais de cada um dos IRCT ponderada com o respetivo número de trabalhadores. Considera-se eficácia de uma tabela salarial o período em que a mesma esteve a ser praticada (período entre o início de eficácia da tabela anterior e o da tabela vigente).

4. Variação nominal intertabelas: Para cada IRCT é calculado o aumento médio em relação à tabela anterior; as variações médias por atividades e para o total são calculadas a partir destes aumentos salariais ponderados com o número de trabalhadores abrangidos por cada um dos IRCT. Sempre que as novas tabelas salariais substituam outras com eficácia superior a doze meses, procede-se à anualização dos respetivos aumentos.

5. Variação do índice de preços no consumidor: O indicador utilizado foi, até final de 2002, o IPC nacional com exclusão da habitação, publicado pelo INE. A partir de 2003 começou a ser utilizado o IPC nacional com a habitação. Relativamente a cada IRCT a evolução do IPC é calculada pelo quociente das médias simples dos índices dos doze meses anteriores às datas de início de eficácia das tabelas anteriores e das tabelas vigentes.

Os valores apresentados correspondem à média das variações relativas aos vários IRCT ponderadas com o número de trabalhadores de cada um deles. Tal como para a variação intertabelas procede-se à respetiva anualização, sempre que necessário.

6. Com base nos valores descritos nos pontos 4. e 5. é, ainda, calculada a variação intertabelas deflacionada.

Siglas e notas explicativas

AC	Acordo Coletivo de Trabalho (também indicado com a sigla ACT).
AE	Acordo de Empresa.
CAE	Classificação de Atividades Económicas (Revisão 3).
CC	Contrato Coletivo de Trabalho (também indicado com a sigla CCT).
IPC	Índice de Preços do Consumidor (do INE, atualmente usa-se o IPC nacional com habitação).
IRCT	Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho. Inclui: Convenções Coletivas (CC + AC + AE); Acordos de Adesão; Decisões de Arbitragem; Portarias de Extensão (de convenções); e Portarias de Condições de Trabalho.
PCT	Portarias de Condições de Trabalho.
PE	Portaria de Extensão (de convenção coletiva).
RMMG	Remuneração Mínima Mensal Garantida (vulgo 'Salário mínimo nacional')
TCO	Trabalhadores por Conta de Outrem
VMPI	Variação Média (de remunerações convencionais) Ponderada (pelo nº de trabalhadores) Intertabelas (entre a anterior e a atual tabela salarial, de remunerações convencionais, com valores mínimos)

A DGERT produz estatísticas sobre remunerações mínimas convencionais (por IRCT publicado) e não sobre ganhos nem remunerações efetivas/praticadas (sendo estas geralmente acima das mínimas convencionais).

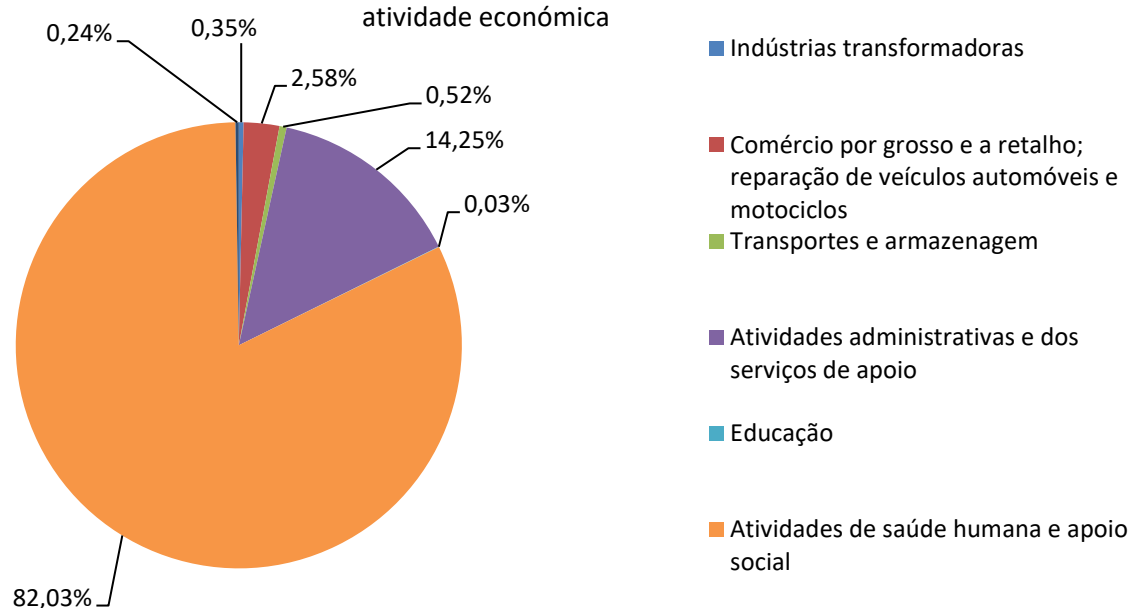
Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho (IRCT) e variação média das remunerações convencionais (VMPI)

No mês de janeiro foram publicados **20** instrumentos de regulamentação coletiva (IRCT) dos quais **19** negociais (9 acordos de empresa, 7 contratos coletivos, 2 acordos coletivos e 1 acordo de adesão) e uma portaria de extensão. Foram potencialmente abrangidos **70.932** trabalhadores por conta de outrem (TCO).

O número de **TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais é de 69.656**.

O «CC Instituições de solidariedade (CNIS) e FNSFP» tem o maior número de TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais (36.543 TCO; 52%). Se adicionarmos o «CC CNIS Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade e FEPCES e outros» (20.596 TCO; 30%) e o «CC Associação de Empresas de Segurança (AES) e FETESE e outro» (9.929 TCO; 15%) a representatividade destes três Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho é de 67.068 TCO (96%) dos trabalhadores potencialmente abrangidos por alterações salariais e 95% dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva.

Gráfico 1 - TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais, por setor de atividade económica



Fonte: DGERT

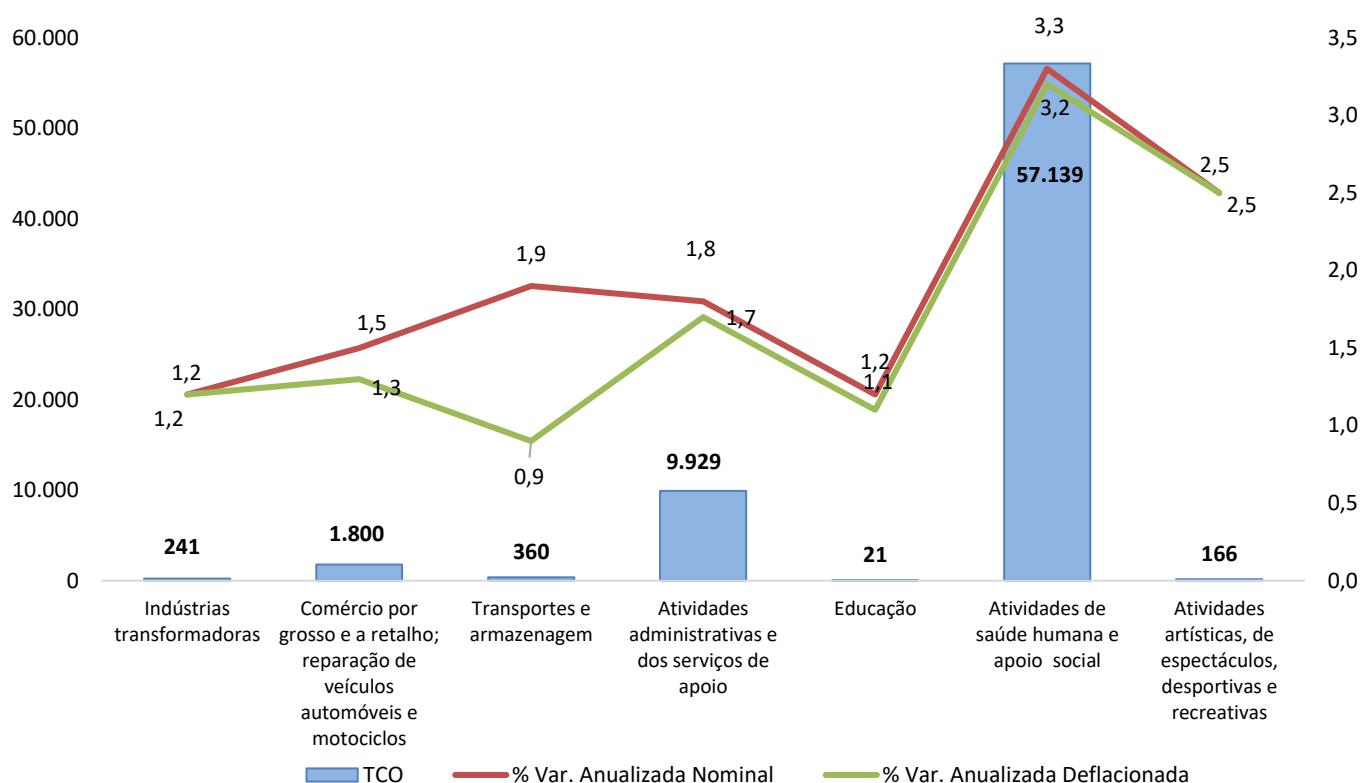
A maioria dos TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais pertencem aos setores das Atividades de saúde humana e apoio social (57.139 TCO; 82%) e do setor das Atividades administrativas e dos serviços de apoio (9.929 TCO; 14,3%).

A **eficácia média** ponderada das tabelas anteriores é de 14,3 meses e a média da **variação anualizada** nominal é 3,0%. Os aumentos anualizados nominais das convenções publicadas, este mês, variaram entre 1,2% e 3,3%.

A variação nominal média para as convenções coletivas cuja tabela anterior tinha **um ano de eficácia** situou-se em 3,2%. Estas convenções abrangeram 83,18% (59,004 TCO) do total dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva (70.932 TCO) publicada durante o mês de janeiro.

O setor Atividades de saúde humana e apoio social, tem as variações médias anualizadas mais elevadas, a nominal e a deflacionada, 3,3% e 3,2% respetivamente

Gráfico 2 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade económica



É também no setor Atividades de saúde humana e apoio social que se regista o maior número de TCO potencialmente abrangidos que representam 82% dos TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais.

Quadro 1 – Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho publicados

Continente

	2021				2020			
	janeiro		Ano		janeiro		Ano	
	IRCT	TCO	IRCT	TCO	IRCT	TCO	IRCT	TCO
TOTAL de IRCT = (6) + (7) + (8) +(10)	20	70 932	20	70 932	21	111 109	258	488 482
Total IRCT negociais (10) = (4) + (5) + (9)	19	70 932	19	70 932	21	111 109	208	397 638
Total Convenções Coletivas (9) = (1) + (2) +(3)	18	70 932	18	70 932	20	111 109	169	397 638
Contratos Coletivos (CC) (1)	7	69 133	7	69 133	4	92 488	61	348 610
1ª Convenção	0	0	0	0	2	43 645	4	50 145
Revisão	7	69 133	7	69 133	2	48 843	57	298 465
Parcial	4	67 068	4	67 068	1	9 451	38	211 291
Com texto consolidado	1	1 699	1	1 699	0	0	9	24 272
Global	2	366	2	366	1	39 392	10	62 901
Acordos Coletivos (AC) (2)	2	271	2	271	2	14 794	11	21 731
1ª Convenção	0	0	0	0	0	0	0	0
Revisão	2	271	2	271	2	14 794	11	21 731
Parcial	1	170	1	170	2	14 794	6	18 049
Com texto consolidado	0	0	0	0	0	0	2	1 704
Global	1	101	1	101	0	0	3	1 978
Acordos de Empresa (AE) (3)	9	1 528	9	1 528	14	3 827	97	27 297
1ª Convenção	4	969	4	969	6	32	16	1 519
Revisão	5	559	5	559	8	3 795	81	25 778
Parcial	4	318	4	318	3	599	46	5 410
Com texto consolidado	1	241	1	241	3	2 303	15	4 129
Global	0	0	0	0	2	893	20	16 239
Acordos de adesão (4)	1	-	1	-	1	-	39	-
Decisões de arbitragem	0	0	0	0	0	0	0	0
Voluntária (5)	0	0	0	0	0	0	0	0
Obrigatória (6)	0	0	0	0	0	0	0	0
Necessária (7)	0	0	0	0	0	0	0	0
Revogações (de CC+AE+AC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Portarias (8)	1	0	1	0	0	0	50	90 844
Extensão	1	-	1	-	0	-	49	-
Convenções objeto de extensão	0	-	0	-	0	-	0	
Condições de trabalho	0	0	0	0	0	0	1	90 844

Fonte: DGERT

Quadro 2 - Variação média ponderada intertabelas (VMPI) por IRCT

Continente		janeiro 2021								
IRCT	TCO	Eficácia			Variação (%)			Variação anualizada (%)		
		Produção de efeitos			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
		Anterior	Vigente	Meses	Nomi nal	Deflaci onada		Nomi nal	Deflaci onada	
TCO(*)	70.932									
CCT entre a Associação dos Armadores de Tráfego Fluvial e Local e o Sitemaq	360	2011/01/01	2021/01/08	120	20,3	8,8	10,6	1,9	0,9	1,0
AE Exide Technologie, L.da e SIESI- Sindicato das Indústrias Eléctricas do Sul e Ilhas	242	a)	2020/04/01							
AE Verallia Portugal, SA e FEVICOM	241	2019/07/13	2021/01/01	18	1,8	1,8	0,0	1,2	1,2	0,0
AE AGERE e SINTAP	530	a)	2020/07/01							
AC LACTICOOP, UCRL e outra e Sind Prof Laticínios	101	2019/01/01	2021/01/01	24	4,4	4,1	0,3	2,2	2,1	0,1
AE BRAVAL - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA e SINTAP	175	a)	2021/01/13							
CC CNIS Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade e FEPES e outros	20.596	2019/07/01	2020/07/01	12	4,3	4,2	0,1	4,3	4,2	0,1
CC GROQUIFAR - Associação de grossistas de produtos químicos e farmacêuticos e SITESE (químicos)	1.699	2019/01/01	2020/01/01	12	1,5	1,2	0,3	1,5	1,2	0,3
AE Portugalia-Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A. e o SIPLA	137	2018/12/27	2020/12/27	24						
AE Assoc. Jardim Infância "O Baloço" e SINTAP	15	2019/01/01	2021/01/01	24	1,8	1,5	0,3	0,9	0,8	0,1
CC APEC- Associação Portuguesa de Escolas de Condução e FECTRANS	6	2020/01/01	2021/02/02	13	2,1	2,1	0,0	1,9	1,9	0,0
CC Associação de Empresas de Segurança (AES) e FETES e outro	9.929	2019/01/01	2021/01/01	24	3,6	3,3	0,3	1,8	1,7	0,1
CC Instituições de solidariedade (CNIS) e FNSFP	36.543	2019/07/01	2020/07/01	12	2,8	2,7	0,1	2,8	2,7	0,1
AE Viking Cruises Portugal, SA e Fesmar	160	2020/01/01	2021/01/01	12	2,3	2,3	0,0	2,3	2,3	0,0
AE Futebol Clube do Porto e CESP	6	2019/08/01	2020/08/01	12	8,1	8,0	0,1	8,1	8,0	0,1
AE ISCTE e STFPSSRA	22	a)	2021/01/08							
CC Associação de Empresas de Segurança (AES) e STAD	b)	2019/01/01	2021/01/01	24	3,8	3,5	0,3	1,9	1,8	0,1
AC Indomara Ventures Portugal PTA Unipessoal, Lda e outra e COFESINT e outra	170	2019/01/01	2021/01/01	24						

Fonte: DGERT

Nota: * TCO no total de IRCT

Legenda: a) 1ª convenção; b) TCO já contabilizados.

Quadro 3 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade

Continente			janeiro 2021					
ACTIVIDADES	TCO	Eficácia (meses)	Variação (%)			Variação anualizada (%)		
			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
			Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
Total (*)	69.656	14,3	3,4	3,2	0,2	3,0	2,9	0,1
Indústrias transformadoras	241	18	1,8	1,8	0,0	1,2	1,2	0,0
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	1.800	13	1,7	1,4	0,3	1,5	1,3	0,3
Transportes e armazenagem	360	120	20,3	8,8	10,6	1,9	0,9	1,0
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	9.929	24	3,6	3,3	0,3	1,8	1,7	0,1
Educação	21	21	1,9	1,7	0,2	1,2	1,1	0,1
Atividades de saúde humana e apoio social	57.139	12	3,3	3,2	0,1	3,3	3,2	0,1
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	166	12	2,5	2,5	0,0	2,5	2,5	0,0

Fonte: DGERT

Nota: * Total de IRCT com alteração salarial

Quadro 4 - Variação média ponderada intertabelas em que a eficácia da tabela anterior é igual a 12 meses

Continente		janeiro 2021		
ACTIVIDADES	TCO	Variação (%)		
		Intertabelas		IPC
		Nominal	Deflacionada	
TOTAL	59.004	3,2	3,1	0,1
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	1699	1,5	1,2	0,3
Atividades de saúde humana e apoio social	57.139	3,3	3,2	0,1
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	166	2,5	2,5	0,0

Fonte: DGERT